



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000 Tel.:
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

Instrução Normativa 002, de 05 de outubro de 2017

*Estabelece normatização para a entrada,
saída e permanência de estudantes dos
cursos técnicos integrados no IFMG – campus
Ouro Branco.*

Art. 1º Os horários de aula dos cursos técnicos integrados são de 7:00 h às 10:40 e de 13:10 às 16:50.

Art. 2º Durante todo o período letivo o estudante deverá permanecer nos espaços escolares indicados pela Gerência de Ensino nos quadros de horário para a realização das atividades acadêmicas.

§ 1º Compete ao docente, em primeira instância, a manutenção dos estudantes no ambiente acadêmico sob sua responsabilidade.

§ 2º Se um estudante estiver deliberadamente fora de sala de aula em período de aulas, o mesmo deverá ser abordado por um servidor Núcleo de Apoio ao Educador e ao Educando ou da Gerência de Ensino, que registrará a ocorrência e o encaminhará de volta à sua sala de aula.

§ 3º No caso dessa recondução, a entrada na sala de aula deverá ser autorizada pelo docente responsável pela aula naquele momento.

§ 4º Em ocorrendo atrasos e ausências de docentes, a turma deve permanecer em sua própria sala de aula, cabendo aos representantes de turma a tarefa de avisar à Gerência de Ensino que tomará as providências cabíveis e informará o procedimento aos estudantes.

Art. 3º A saída de estudantes do interior de cada unidade acadêmica só ocorrerá às 10:40 e às 16:50.

§ 1º Em casos especiais, devidamente justificados pelos responsáveis legais em formulário próprio, poderá ocorrer a liberação antecipada do estudante.

§ 2º O formulário de solicitação de dispensa antecipada ficará disponível no sítio eletrônico do IFMG – campus Ouro Branco.

§ 3º Após preenchido e assinado pelo responsável legal, o formulário deve ser



entregue pelo estudante ou por seu responsável para um servidor indicado pela Gerência de Ensino para conferência e providências.

§ 4º A Gerência de Ensino dos cursos técnicos integrados poderá, a seu critério, realizar conferências de assinaturas e efetuar contatos telefônicos com os responsáveis legais para orientação e conferência.

§ 5º Os estudantes poderão ser liberados antes dos horários previstos no *caput* deste artigo em situações de horários vagos, atividades acadêmicas diferenciadas ou por decisão da Gerência de Ensino.

Art. 4º Durante os períodos de atividades acadêmicas (aulas, debates, mesas redondas, etc) é terminantemente proibido aos estudantes realizar atividades que não sejam condizentes com a necessária tranquilidade para a consecução do processo pedagógico tais como jogos (tênis de mesa, baralho, etc) ou a produção de sons de alta intensidade.

Art. 5º Será franqueada a entrada nas unidades acadêmicas dos estudantes que chegarem fora dos horários de início das aulas mediante registro, pela segurança, dos respectivos nomes, datas e horários das ocorrências de atraso.

§ 1º Quando determinado estudante completar 3 (três) atrasos, esse fato será notificado aos responsáveis, sendo possível, para estudantes menores, a notificação ao Conselho Tutelar do Menor, casos de atrasos reincidentes.

§ 2º Atrasos decorrentes de chegada tardia dos meios de transporte coletivos (vans e escolares, por exemplo) ou pela realização de exames, desde que devidamente comprovados, não serão registrados.

§ 3º Apesar de ser admitida a entrada do estudante no ambiente escolar, o acesso à respectiva sala de aula deve ser autorizado pelo docente.

§ 4º Quando o docente ministrar aulas geminadas na turma, o estudante se apresentar atrasado à primeira aula e não for permitida a sua entrada, ele poderá acessar a sala de aula para as atividades acadêmicas da segunda aula.

Art. 6º Esta Instrução Normativa será revisada quando da construção do regimento interno do IFMG *campus* Ouro Branco.

Art. 7º Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Prof. Gabriel Dias de Carvalho Junior
Diretor de Ensino do IFMG – *campus* Ouro Branco

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2017.